



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 29/2014-TJD-RV-JOGUINHOS-HB-BLUMENAU

Recorrente: Município de Blumenau

Modalidade: Handebol Masculino

Data: 01.08.2014

Horário: 11h30

Assunto: Recurso Voluntário

Relator: Robson Vieira

DECISÃO:

LEONARDO HENRIQUE LUIZ, atleta da equipe de Blumenau: Por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Voluntário e, por maioria negar-lhe provimento.

MATEUS SERGIO CRUZ, atleta da equipe de Blumenau: Por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Voluntário e, por maioria, dar-lhe parcial provimento para reduzir a pena dos Arts. 187 e 188 para quatro jogos de suspensão, em concurso formal, restando a pena final em 4 (quatro) jogos de suspensão.

BERNARDO TORRES, atleta da equipe de Blumenau: Por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Voluntário e, por maioria, dar-lhe parcial provimento para reduzir a pena dos Arts. 187 e 188 para quatro jogos de suspensão, em concurso formal, restando a pena final em 4 (quatro) jogos de suspensão.

GUSTAVO NOGACZ, atleta da equipe de Blumenau: Por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Voluntário e, por maioria, dar-lhe parcial provimento para reduzir a pena dos Arts. 187 e 188 para quatro jogos de suspensão, em concurso formal, restando a pena final em 4 (quatro) jogos de suspensão.

ROBSON CESAR DE SOUZA, técnico da equipe de Blumenau: Por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Voluntário e, por maioria, dar-lhe parcial provimento para absolver no Art. 187 do CJD/SC. Com relação ao Art. 188 do CJD/SC, também por maioria, aplicar a pena de sete jogos de suspensão.

Encerrada a sessão às 13h10.

P.R.I.

Caçador, 01 de agosto de 2014.

ALDO ABRAHÃO MASSIH JUNIOR
PRESIDENTE DO TJD/SC